



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.212/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	01.01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE			
01 031 0001 4.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	1500	14.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente	9	1500	14.800,00
UNIDADE:	01.03.01 - SECRETARIA DA CAMARA			
01 031 0001 4.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA			
4490 52	Equipamento e Material Permanente	37	1500	11.000,00
				39.800,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	01.01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE			
01 031 0001 4.001	MANUT. DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA			
3390 14	Diárias- Pessoal Cível	4	1500	5.000,00
UNIDADE:	01.04.01 - SETOR DE FINANÇAS			
01 031 0001 4.009	MANUT. DO SETOR DE FINANÇAS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39	1500	13.000,00
3390 14	Diárias- Pessoal Cível	42	1500	2.000,00
339030	Material de Consumo	43	1500	2.300,00
4450 52	Equipamento e Material Permanente	48	1500	4.500,00
UNIDADE:	01.03.01 - SECRETARIA DA CAMARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

01 031 0001 4.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3390 30	Material de Consumo	32	1500	6.510,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34	1500	2.490,00
UNIDADE:	01.06.01 - CONTROLADORIA INTERNA			
01 031 0001 4.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57	1500	4.000,00
TOTAL				39.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 05 de dezembro de 2023.


Écio José de Sousa
Prefeito Municipal


Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico